

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2019

(Do Sr. MARCOS AURÉLIO SAMPAIO)

Altera a Lei Complementar nº 112, de 19 de setembro de 2001, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 112, de 19 de setembro de 2001, de modo a incluir o Município de Miguel Alves, no Estado do Piauí, na Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina.

Art. 2º O art. 1º da Lei Complementar nº 112, de 19 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º A Região de que trata este artigo é constituída pelos Municípios de Altos, Beneditinos, Coivaras, Curralinho, Demerval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Alves, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Teresina e União, no Estado do Piauí, e pelo Município de Timon, no Estado do Maranhão.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE) têm o objetivo de articular e harmonizar as ações administrativas da União, dos estados e dos municípios para a promoção de projetos que visem à dinamização econômica de territórios de baixo desenvolvimento. Busca-se, assim, conceder prioridade às cidades integrantes de uma RIDE para o recebimento de recursos públicos destinados à promoção de iniciativas e investimentos que reduzam as

desigualdades sociais e estejam de acordo com o interesse local pactuado entre os entes participantes.

Os recursos públicos destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento visam, em última análise, a promover o seu desenvolvimento global. Eles devem ser aplicados preferencialmente em: sistema viário e transporte; serviços públicos comuns; geração de empregos e capacitação profissional; saneamento básico; uso, parcelamento e ocupação do solo; proteção ao meio ambiente; aproveitamento de recursos hídricos e minerais; saúde e assistência social; educação e cultura; produção agropecuária e abastecimento alimentar; habitação popular; combate a causas de pobreza e fatores de marginalização; serviços de telecomunicação; turismo; e segurança pública.

A RIDE da Grande Teresina foi criada pela Lei Complementar nº 112/01 e é composta pelos municípios piauienses de Altos, Beneditinos, Coivaras, Curralinho, Demerval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Nazária, Monsenhor Gil, Teresina e União e pelo município maranhense de Timon. Nossa iniciativa busca ampliar esta Região Integrada de Desenvolvimento pela inclusão da cidade de Miguel Alves, localizada no norte do Estado do Piauí.

Distante cerca de 110 quilômetros de Teresina, o Município de Miguel Alves, com uma população de 34 mil habitantes, está ligado à capital por proximidade geográfica e por laços históricos e culturais. A despeito de se tratar de uma cidade de porte médio, apresenta grandes carências socioeconômicas. Desta forma, sua inserção na RIDE de Teresina ofereceria uma possibilidade concreta à sua sofrida população de ter acesso a melhores condições de vida, fruto dos investimentos públicos associados à Região Integrada de Desenvolvimento.

Por todos estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares Congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado MARCOS AURÉLIO SAMPAIO